



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 156 /97

APOSENTA a pedido, por idade, o servidor **ONOFRE JOÃO JOBE**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado a pedido, por idade, o servidor **ONOFRE JOÃO JOBE**, portador da Cédula de Identidade nº 8.014.562-4, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Servente Geral, lotado na Secretaria de Serviços Públicos, nos termos do Processo nº 6751/97, com base no artigo 192, inciso III, alínea "d" da Lei Complementar nº 018/92, em consonância com artigo 40, inciso III, alínea "d" da Constituição Federal, com proventos de inatividade proporcional a 10/35 avos de seus vencimentos, acrescido de 14,56 (quatorze horas e cinquenta e seis minutos) de horas extras (média) constante no artigo 195, parágrafo 2º da Lei Complementar nº 039/96, mais 09% (nove por cento) de Adicional Tempo de Serviço, capitulado no Artigo 82 da Lei Complementar nº 018/92, perfazendo um total de R\$ 68,93 (sessenta e oito reais e noventa e três centavos). Sendo o valor inferior ao salário mínimo, e em atendimento ao que dispõe o Artigo 34, inciso I da Constituição Estadual, fica arredondado para o salário mínimo.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, aos 04 de dezembro de 1997.

[Handwritten signature of Antonio Fernando Scanavaca]
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

[Handwritten signature of Sidnei Moreno Vedovoto]
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração

1- R. 41
1- jornal

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 06.1.12/19 9t
DE N.º 686t
UMUARAMA 08/12/19 9t
[Handwritten Signature]
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO